



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 02/2015

MÂNCIO LIMA-ACRE, 10 DE ABRIL DE 2015.

"DISPOE SOBRE A INCLUSAO DO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE TUTELA (AOST), NA LEI Nº 257 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009, ALTERADA PELA LEI 324 DE 09 DE JUNHO DE 2014".

A CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Para fins do disposto nesta Lei, ficam criados os seguintes cargos, integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, distribuídos nos respectivos Grupos Organizacionais, na forma do que dispõe o art.3º.

GRUPO I – Nível Elementar: Servente, Merendeira, Vigia, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Auxiliar Operacional de Serviços de Tutela, Motorista Fluvial, Coveiro, Gari e Operador de estação Elevatória.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 10 DE ABRIL DE 2015.

Avenida Japiim nº 1260 – Bairro: Centro. CEP: 69.990-000 CNPJ: 04.510.277/0001-15
Fone - Fax: 68 33431192 Email: camaramanciolima@hotmail.com
<http://www.manciolima.ac.leg.br>


Angeleide Silva Leite Costa
CPF: 640.303.262-34
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima